



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI NÚMERO 529

De 30 de novembro de 1.956

Suplementa várias verbas do orçamento vigente.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal - em sessão de 28 de novembro de 1956, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito no valor de Cr\$ 5.050.799,00 (cinco milhões, cinqüenta mil e setecentos e noventa e nove cruzeiros) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

<u>C Ó D I G O S</u>		<u>IMPORTÂNCIAS</u>
<u>Local</u>	<u>- Geral</u>	<u>C R \$</u>
1 3 1	- 8 09 4 - Despesas Diversas.....	5.000,00
2 1 1	- 8 89 3 - Material de Consumo.....	150.000,00
2 3 1	- 8 89 4 - Despesas Diversas.....	76.865,00
2 4 1	- 8 85 3 - Material de Consumo.....	60.000,00
2 5 1	- 8 63 3 - Material de Consumo.....	152.000,00
2 6 1	- 8 81 2 - Material Permanente.....	3.000,00
2 7 1	- 8 88 4 - Despesas Diversas.....	340.000,00
2 7 2	- 8 88 4 - Despesas Diversas.....	12.000,00
2 7 3	- 8 88 4 - Despesas Diversas.....	4.000,00
2 7 6	- 8 88 4 - Despesas Diversas.....	1.500,00
2 8 1	- 8 89 3 - Material de Consumo.....	40.000,00
3 0 1	- 8 80 4 - Despesas Diversas.....	20.000,00
3 1 1	- 8 81 2 - Material Permanente.....	5.000,00
3 1 1	- 8 81 3 - Material de Consumo.....	350.000,00
3 2 1	- 8 82 2 - Material Permanente.....	700.000,00
3 2 1	- 8 82 3 - Material de Consumo.....	530.000,00
3 3 2	- 8 89 3 - Material de Consumo.....	60.000,00
3 3 4	- 8 89 3 - Material de Consumo.....	25.000,00
3 5 1	- 8 81 4 - Despesas Diversas.....	1.278.434,00
3 6 1	- 8 87 2 - Material Permanente.....	80.000,00
4 3 1	- 8 39 3 - Material de Consumo.....	20.000,00
6 2 1	- 8 29 4 - Despesas Diversas.....	78.000,00
7 2 1	- 8 91 4 - Despesas Diversas.....	850.000,00
7 3 1	- 8 93 1 - Pessoal Variável.....	20.000,00
8 1 1	- 8 13 4 - Despesas Diversas.....	50.000,00
8 2 1	- 8 09 4 - Despesas Diversas.....	40.000,00
9 3 1	- 8 99 4 - Despesas Diversas.....	100.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com excesso de arrecadação já verificado e a se verificar nas seguintes rubricas:

225/56
Autor: Anônimo
Prov. de 167/56
Proc. 225/56



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

<u>C Ó D I G O S</u>		<u>IMPORTÂNCIAS</u>
<u>Local</u>	<u>- Geral</u>	<u>C R \$</u>
1 1 0	- 0 18 3 - Imposto de Licença.....	200.000,00
1 3 0	- 0 27 3 - Imposto sobre Jogos e Diversões.	240.000,00
2 6 0	- 1 21 4 - Taxas de Expediente.....	40.000,00
4 6 0	- 1 26 1 - Contribuição de Melhoria.....	380.000,00
5 1 0	- 2 01 0 - Renda de Próprios Municipais....	20.000,00
6 4 0	- 3 03 0 - Taxa de Consumo d'Água.....	770.000,00
7 5 0	- 3 05 0 - Renda de Lixo Industrializado...	240.000,00
8 3 0	- 4 12 0 - Receita do Cemitério.....	170.000,00
8 5 0	- 4 15 0 - Receita da União.....	132.800,00
8 7 0	- 4 16 0 - Receita do Estado.....	2.018.000,00
8 8 0	- 4 17 0 - Receita do Estado.....	231.599,00
9 2 0	- 6 12 0 - Cobrança da Dívida Ativa.....	400.000,00
9 3 0	- 6 21 0 - Multas.....	76.900,00
9 7 0	- 6 23 0 - Eventuais.....	131.500,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 30 (trinta) de novembro de 1.956 (mil, novecentos e cinquenta e seis).-

(a) ROMULO LUPO
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

(a) DR. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal-